São Francisco de Assis do Piauí, 09 de janeiro de 2025.

MEMO.CPL- 004/2025.

DA: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Gabinete do Presidente / Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviço de alimentação e configuração de portal da transparência da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

PARECER.

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP 006/202, deste Gabinete, datado de 21/01/2025, cujo objeto refere-se à Contratação de Pessoa Física Especializada para prestação de alimentação e configuração de portal da transparência da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, temos a informar o que segue:

1) Nos foi apresentado planilhas de custos de 03 (três) Pessoas Físicas do ramo pertinentes ao objeto, cujos valores apresentados são os que seguem:

FERNANDO A. DA CRUZ (SERVCON CONTABILIDADE E SOFTWARES), CNPJ Nº 33.862.704/0001-22, com o valor de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

ABSA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 42.399.613/0001-93, com o valor de R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).

AILTON TCHARLEY VIEIRA ALENCAR, CNPJ Nº 58.933.845/0001-10, com o valor de R$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

2 – A presente contratação se enquadra na situação de outros serviços a que aduz o artigo 75 inciso II, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75 inciso II da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa com dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Digitalizado com CamScanner

3 – O **Decreto n° 12.343**, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores referentes ao artigo 75 inciso II, cujo valor atualmente é o de R$ R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)..

4 – Diante do exposto, solicitamos declarar a dispensa de licitação para a contratação dos serviços acima mencionados, e solicitamos a contratação direta a Pessoa Jurídica **FERNANDO A. DA CRUZ inscrito no CNPJ nº 33.862.704/0001-22** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que o mesmo apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

Keliane Alencar Ribeiro

Keliane Alencar Ribeiro
Presidente da ComissãoPermanente de Licitação

Digitalizado com CamScanner